



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SMART CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. / SMART CURSOS E TREINAMENTOS / AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / APH - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE - NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONS. ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
PROCESSO Nº 14000110005178.000131/2024-11

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/07/2025 pela
Portaria SEE nº 5473 de 09/07/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 051/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/06/2025

1 RELATÓRIO

A Smart Cursos e Treinamentos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.445.698/0001-27, mantenedora da Smart Cursos e Treinamentos, situada na Rua Pedro Pires, nº 52, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.800-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 05/2024, a Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Constan do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 05/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH;
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 31/12/2025;**
- Parecer CEE/PE nº 092/2023 - CEB, de Credenciamento Institucional e de autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação no dia 18 de setembro de 2024, sob o nº **14000110005178.000131/2024-11**. Na Câmara de Educação Básica, em 18 de setembro de 2024, de acordo com critérios estabelecidos previamente foi designada a relatoria.

Em março de 2025, em decorrência da renúncia do mandato pela Conselheira-relatora, o Processo foi redistribuído com fins de análise e emissão de parecer.

2. ANÁLISE

A Smart Cursos e Treinamentos, pelo Parecer CEE/PE nº 092/2023 – CEB, aprovado pelo Plenário em 13 setembro de 2023, está devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi autorizada juntamente com o credenciamento institucional.

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Do Parecer CEE/PE nº 092/2023 – CEB, que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, constata-se que a Smart Cursos e Treinamentos funciona em prédio com dois pavimentos (térreo e primeiro andar) onde estão distribuídos os seguintes ambientes: recepção, secretaria, salas de aula, direção, coordenação, sala de professores, três sanitários, incluindo um adaptado para pessoas com deficiência.

No tocante à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitário adaptado com barras de apoio nas paredes e lavabos, vagas exclusivas para estacionamento de veículos, e acesso ao primeiro andar por escadas e cadeira escaladora.

Quanto aos ambientes de aprendizagem, o Parecer relata a existência de duas **salas de aula** climatizadas, equipadas com birô, quadro branco e data show, com capacidade média para 30 (trinta) estudantes. O **laboratório de Enfermagem** “dispõe em seu espaço físico de toda a infraestrutura necessária para as práticas de enfermagem”. O **laboratório de Informática** conta com 10 (dez) notebooks a serem utilizados como apoio ao ensino. A **biblioteca** é climatizada; está equipada com duas mesas com quatro cadeiras e livros catalogados.

2.2 Da Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH

2.2.1. Justificativa

A Smart Cursos justifica a oferta do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH para atender a demanda de diversos municípios pertencentes à microrregião do Pajeú, em face da necessidade de formação continuada de Técnicos de Enfermagem.

Segundo a Instituição, a qualificação de Técnicos em Enfermagem para atuação nas situações de urgência e emergência contribuirá para melhorar a qualidade dos serviços de saúde ofertados na região.

2.2.2 Objetivos

O curso tem como **objetivo geral** especializar Técnicos em Enfermagem para atuar em urgências e emergências, capacitando-os a enfrentar situações desafiadoras de forma humanizada, segura, autônoma, ética e eficaz, respeitando a legislação vigente. Dentre os objetivos específicos destaca-se: qualificar o profissional para atuar como especialista em urgência e emergência nos mais variados tipos de instituições de saúde, adaptando-se às necessidades de cada atendimento e executando suas atividades com ética, comprometimento e eficiência.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

De acordo com o Plano do Curso, o ingresso tem como requisito a comprovação da Habilitação Técnica em Enfermagem. Os critérios para seleção dos candidatos serão estabelecidos em edital a ser divulgado pelos meios de comunicação oficiais da Smart Cursos e Treinamentos.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

Segundo o Plano de Ensino, a Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH exige um conjunto específico de competências e habilidades para lidar com situações críticas de urgência e emergência de forma eficaz. O perfil profissional do egresso prevê, entre outras competências, que o Especialista Técnico em Urgência e Emergência deve ser capaz de:

executar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em âmbito individual e coletivo; executar atendimentos de urgência e emergência em saúde, de modo integral e humanizado.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em Módulo Único com carga horária teórico-prática de 300h acrescidas de 100h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 400 horas.

2.2.5.1 Estrutura da Oferta

- Carga Horária Total: 400 horas (300h Teórico-Práticas + 100h Estágio)
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 100 horas
- Limite de Alunos por Turma: 30 alunos
- Duração do Curso: período mínimo de integralização de 12 meses e máximo de 36 meses.

Considerando a capacidade já instalada da Escola, as turmas do Curso de Especialização serão ofertadas no turno da tarde com aulas realizadas em 2 (dois) dias da semana no horário das 13h às 17h, totalizando 8h semanais, 32h mensais em um período de 10 meses, acrescidas de 2 (dois) meses para a realização das 100h do Estágio Supervisionado Obrigatório.

A previsão de oferta é de 2 (duas) turmas por ano, com capacidade de 30 estudantes cada.

Quadro 1 – Matriz Curricular **Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH**

Módulo Único	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Epidemiologia e Políticas de Atenção às Urgências e Emergências	8h
Definição de Urgência e Emergência	12h
Ergonomia do profissional	8h
Acolhimento e Classificação de Risco	20h
Assistência nas Emergências Clínicas	40h
Assistência nas Emergências cardíacas	20h
Emergências Neurológicas	20h
Emergências Respiratórias	20h
Mecanismos e Cinemática do Trauma	20h
Assistência nas Emergências Psiquiátricas	20h
Assistência nas Emergências Obstétricas	20h
Assistência nas Emergências Pediátricas e Neonatais	20h
Atendimento Básico e Avançado	20h
Assistência nas Emergências em Queimaduras	12h
Assistência de Enfermagem ao Politraumatizado	40h
Carga Horária Teórico-Prática	300h
Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório	100h
Carga Horária Total	400h

Fonte: Plano de Curso

2.2.5 Estágio Supervisionado Obrigatório

A Smart Cursos e Treinamentos afirma que:

“A prática profissional é parte integrante da formação do aluno, sendo continuamente relacionada aos fundamentos científicos e tecnológicos do profissional de saúde. Essas atividades visam preparar o educando para enfrentar o desafio da aprendizagem permanente, integrando diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos em ambientes próprios, tais como: investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa, visitas técnicas, simulações, estudos de casos, jogos logísticos, dentre outras atividades. O estágio permitirá ao aluno aperfeiçoar suas técnicas, conhecer protocolos de atendimento em urgência e emergência e lhe preparar emocionalmente e psicologicamente para atuar em situações de risco de morte para as vítimas. Nas visitas técnicas os alunos terão a oportunidade de comparar diferentes realidades tais como: Hospitais de pequeno, médio e grande porte; Conhecer o funcionamento de equipamentos utilizados em pacientes graves; Composição de equipes; Escalas de trabalho (PC, p.16).”

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano do Curso,

A avaliação do ensino-aprendizagem está voltada tanto para o processo de ensino, como para o processo de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica. Nesse sentido, os critérios de avaliação devem ser discutidos com os/as alunos/as, oportunizando a reflexão e propondo abordagens e intervenções diferenciadas (PC, p. 20).

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Considerar-se-á aprovado, ao término do período letivo, o aluno que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, ou obtiver nota mínima 6,0 (seis), após recuperação.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos

Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos em:

- I. “Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II. Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 30 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- III. Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica;
- IV. Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada

pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.”

2.2.8 Equipe Gestora e Docente

A equipe docente é formada por 5 (cinco) professores graduados em Enfermagem e 2 (dois) em psicologia, com especializações em áreas diversas como Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Nefrologia e Enfermagem Obstétrica e Ginecológica.

2.2.9 Política de Qualificação

Do Parecer CEE/PE nº 093/2023 – CEB, que aprovou o Credenciamento Institucional verifica-se que a Smart Cursos e Treinamentos apresentou um Plano de Capacitação da Equipe Técnico-Administrativa e Docente no qual afirma que “espera-se que professores qualificados, favoreçam o melhor desempenho das atividades inerentes ao Curso”, e que o Plano e seu periódico acompanhamento “darão uma radiografia do cumprimento das ações e metas planejadas”. Dentre os objetivos do Plano de Capacitação da Escola destaca-se, atualizar o corpo técnico-administrativo a fim de que este possa adotar práticas inovadoras visando o incremento dos padrões de qualidade da Instituição.

2.2.10 Certificados

A Instituição apresentou o modelo de certificado que será expedido aos estudantes após a conclusão, com êxito, de todos os componentes curriculares da Especialização Técnica em Urgência e Emergência.

3. VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência /APH, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Smart Cursos e Treinamentos, mantida pela Smart Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ nº 50.445.698/0001-27, localizado na Rua Pedro Pires, nº 52, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP nº 56.800-000, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 092/2023-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4014 no DOE de 22/09/2023.

A autorização será concedida a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 22/09/2029, prazo delimitado pela autorização do curso técnico correlato.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA – Relatora
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de junho de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente